



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 739/83, de 13 de Dezembro de 1983

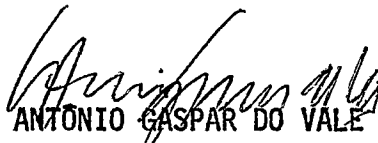
EMENTA:- Autoriza a compra de um terreno para posterior doação à SUTERCE- Superintendência das Linhas Interurbanas e Terminais Rodoviários do Ceará para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal de Acopiara, Estado do Ceará, autorizado a adquirir um terreno com uma / área de 50 x 50 m², no valor de Cr\$3.500.000,00 (tres milhões e quinhentos mil cruzeiros), para posterior doação à SUTERCE-Superintendencia das Linhas Interurbanas e Terminais Rodoviários do Ceará, destinado à construção de uma estação rodoviária nesta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, 13.12.1983.


ANTÔNIO GASPAR DO VALE
PREFEITO MUNICIPAL